

Carta-Circular nº 8/2012/SUSEP/DIRAT/CGPRO

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2012.

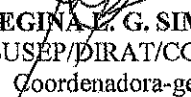
Às Sociedades Supervisionadas.

Ref. Esclarecimentos acerca do Envio Eletrônico de Produtos.

Em complemento às informações prestadas através da Carta-Circular nº 06/2012/SUSEP/DIRAT/CGPRO, esclarecemos que o prazo para entrada em vigor do Registro Eletrônico de Produtos (REP) para os demais ramos (exceto Microseguros), estipulado em 01 de janeiro de 2013, aplica-se somente ao envio de novos produtos.

Para a migração dos produtos já comercializados, o novo prazo será estabelecido em normativo a ser publicado.

Atenciosamente,



REGINA L. G. SIMÕES
SUSEP/DIRAT/CGPRO
Coordenadora-geral